

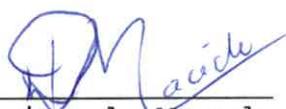
**ATA DA 23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO FISCAL DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE
GUARUJÁ - GUARUJÁ PREVIDÊNCIA**

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, reuniram-se extraordinariamente nas dependências da sala de reuniões da sede da Autarquia Guarujá Previdência, situada na Av. Adhemar de Barros, nº 230, conjunto 03, sala 18, Santo Antônio, nesta cidade de Guarujá, em primeira chamada às dez horas, e em segunda chamada, às dez horas e trinta minutos os membros do Conselho Fiscal da Autarquia Guarujá Previdência, a saber: Conselheiros Titulares representantes dos servidores públicos ativos do Município: Darci Pereira de Macedo, Elizete de Souza Pereira, José Sebastião dos Reis e Valter Batista de Souza, que participa desta reunião por acesso remoto de forma virtual, através da Rede Mundial de Computadores, por meio da plataforma do aplicativo "SKYPE", e também a conselheira Elizete de Souza Pereira da mesma forma; e Conselheiro representante da Administração Pública Direta do Município: Conselheiro Titular, Luís Fernando Scalzitti Fioretti. Conselheiros Suplentes - não houve; SEÇÃO - I: FASE DE EXPEDIENTE, A) Verificação de quórum: a Presidente iniciou os trabalhos, constatando haver o quórum estabelecido pelo Regimento Interno; B) abertura da palavra aos Conselheiros para relatos e comunicações, por prévia ordem de inscrição para a discussão da matéria presente na pauta durante a Ordem do Dia: não houve inscrição. SEÇÃO - II: FASE DA ORDEM DO DIA, A) Leitura pelo Secretário da Mesa Diretora, da matéria constante da pauta; B) Discussão e votação da matéria constante da pauta: o Conselho Fiscal deliberou o seguinte: 1) Apreciação, análise e elaboração de parecer sobre a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentária 2021 (LDO), apresentada pela Diretoria Executiva da Autarquia Guarujá Previdência, através do Ofício nº 24/2020 - G. FIN, datado de 10 de junho de 2020, que contém breve colenda sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária 2021 (LDO) da Guarujá Previdência, para elaboração de parecer deste Conselho Fiscal e encaminhamento ao Conselho de Administração para deliberação, atendendo ao artigo 21, inciso III da Lei Complementar 179/2015. De acordo com o relatório apresentado, e, considerando as situações apresentadas, o cenário atual, e as situações advindas para 2021, entendemos que a análise da proposta apresentada atende com razoabilidade as diretrizes orçamentárias vigentes. Este Conselho Fiscal faz a consignação de que fomos informados através do Diário Oficial, em matéria publicada na pág. 02, da edição de 18/06/2020, que foi vencida a

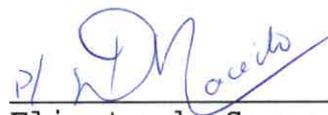
primeira votação do Projeto de Lei que estabelece as Diretrizes Orçamentárias de 2021. Causou-nos surpresa a referida notícia, uma vez que, trata-se de atribuição dos Conselhos de Administração e Fiscal da Autarquia Previdenciária, a análise do conteúdo técnico das propostas que devem estar contidas nesta Lei, referentes ao Orçamento da Guarujá Previdência, bem como também é prerrogativa legal desse Conselho a mesma análise dos conteúdos técnicos que devem estar contidos no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual. Lamentamos que esteja acontecendo este fato, uma vez que temos sido assertivos e proativos na construção de uma governança equilibrada, tecnicamente qualificada e que tem buscado a excelência na gestão de nosso Regime Próprio de Previdência, evitando problemas e inconsistências que possam trazer qualquer risco de prejuízo à Instituição. O presidente da Diretoria Executiva, senhor Everton Sant'ana, presente na sessão, em seu pronunciamento disse: O fato é que, em nenhum ano anterior, este tema foi tratado pelos conselhos passando in albis, e informou ter feito buscas e não encontrou relatos ou ata de reunião dos conselhos para este fim, o qual também concorda com as formalidades apresentadas, e enfatizou que são efetuadas as devidas considerações dos Conselhos, na Lei Orçamentária Anual (LOA), que ocorre todos os anos na segunda quinzena do mês de julho, portanto fica desde já, consensualmente definido que conste na programação do calendário anual de reuniões dos Conselhos, a inclusão da análise da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para os anos futuros, o qual será submetido ao Conselho de Administração para sua superior deliberação. SEÇÃO - III: Da aprovação do Relatório da Diretoria Executiva de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária 2021 (LDO) da Autarquia Guarujá Previdência, o Conselho Fiscal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme artigo 21 da Lei Complementar 179/2015, após análise e discussão, aprova por unanimidade, a referida proposta, e encaminha ao Conselho de Administração, recomendando sua aprovação. Não havendo Declaração de Voto e nada mais a ser tratado, a senhora Presidente deu por encerrado os trabalhos às doze horas. Para constar eu, Luís Fernando Scalzitti Fioretti, Secretário da Mesa Diretora, lavrei a presente ata numerada de 01 (um) a 03 (três) laudas, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, pela Presidente e pelos demais conselheiros presentes, sendo que a senhora presidente assina pelos conselheiros em participação virtual.

Guarujá, 18 de junho de 2020.

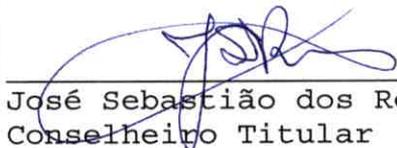

Luís Fernando Scalzitti Fioretti
Secretário da Mesa Diretora



Darci Pereira de Macedo
Presidente do Conselho



Elizete de Souza Pereira
Conselheira Titular
"Em participação virtual"



José Sebastião dos Reis
Conselheiro Titular



Valter Batista de Souza
Conselheiro Titular
"Em participação virtual"



Everton Santana
Presidente da Diretoria
Executiva da Guarujá Previdência

